



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090 de 20 de março de 2017, por meio do presente Termo;

RESOLVE:

Retificar o contrato nº 010/019, conforme abaixo:

Onde se lê:

Preâmbulo: “O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), na Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, CEP 74884-092, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.414.465/0001-51**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **ALESSANDRO MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5746855 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 775.673.071-20, e a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Av. Conselheiro Nebias, n.º 444, Sala 1908, Bairro Encruzilhada, no município de Santos - SP, CEP n.º 11.045-000, neste ato representada pela **SRA. Roberta Tonetti**, inscrito no CPF nº 015.655.060-14, portador do RG nº 5092812063, SSP/RS, doravante denominado apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o contrato para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, conforme Despacho autorizatório n.º 2524/2019, Processo Eletrônico (Bee) nº. 18485/2019, Pregão Eletrônico nº 016/2019, Sistema de Registro de Preços**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

“Cláusula 4.1- DO PREÇO:

“A Secretaria Municipal de Finanças pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)”



Leia-se:

Preâmbulo: “O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), na Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, CEP 74884-092, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.414.465/0001-51**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **ALESSANDRO MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5746855 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 775.673.071-20, e a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Av. Conselheiro Nebias, n.º 444, Sala 1908, Bairro Encruzilhada, no município de Santos - SP, CEP n.º 11.045-000, neste ato representada pela **SRA. Roberta Tonetti**, inscrito no CPF nº 015.655.060-14, portador do RG nº 5092812063, SSP/RS, doravante denominado apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o contrato para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, conforme Despacho autorizatório n.º 2524/2019, Processo Eletronico (Bee) nº. 18485/2019, Pregão Eletrônico nº 016/2019, decorrente de Ata de Registro de Preços nº 033/2019, Sistema de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

“Cláusula 4.1- DO PREÇO:

“A **Secretaria Municipal de Finanças** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços prestados, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), conforme tabela inframencionada:”

ITENS DA ATA	OBJETO	ESTIMATIVA TOTAL DE TRANSAÇÕES	VALOR DA TAXA DE TRANSAÇÕES(TT)	VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
ITEM 01 LOTE 01	Emissão de bilhete de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre ou	60		



	marítima/fluvi al.			R\$ 80.000,00
ITEM 02 LOTE 01	Hospedagem em hotelaria, com ou sem alimentação, nacional ou internacional.	60	R\$ -22,90	R\$ 36.000,00
ITEM 03 LOTE 01	Locação de veículos ou transfer/transla dos, seguro viagem.	20		R\$ 10.000,00
ITEM 04 LOTE 01	Cancelamento ou remarcações.	1	R\$ -22,90	R\$ -0,00
				R\$ 126.000,00

Esta Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias
do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS